



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.253 -

de 26 de Junho de 1981.

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os cargos a seguir relacionados, passam a ter os seguintes padrões de vencimentos:

Coveiro.....Padrão D

Calceteiro.....Padrão D

Pedreiro Feitor.....Padrão H

ARTIGO 2º - Serão apostilados os títulos dos servidores atingidos por esta lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 26 de junho de 1.981

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 26 de Junho de 1.981- / 126º ano de fundação de Botucatu. O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO,

JOSE NIGRO FILHO

mjlo